



**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CT&I -
CGCIN/DCOI**

Despacho CGCIN/DCOI Nº 1796309

À Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI

Dalila Andrade Oliveira

Processo de Importação Nº 01300.005824/2023-59

Solicitante: Vagner Tebaldi de Queiroz

Instituição credenciada: Universidade Federal do Espírito Santo

Projeto: FAPES n. 1094/2022, Edital FAPES nº 21/2022

Proforma: Nº BRA0104202

Contratada (Exportador): Malvern Panalytical Ltd.

Valor Moeda Estrangeira: USD 48.830,00 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta dólares americanos)

Valor Moeda Nacional: R\$ 234.481,66 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Taxa de Câmbio de referência para o dia 21/06/2023 R\$ 4,8020.

Senhora Diretora,

1 Considerando as informações constantes dos autos e a manifestação da Coordenação de Credenciamento à Importação e Incentivo Fiscal – COCIF.

2 Considerando que essa Autoridade Competente realizou a dispensa de licitação de acordo dos parâmetros legais, visto se tratar de produto para ciência, tecnologia e inovação, com incentivo fiscal pela Lei 8.010/1990, conforme disciplina o inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3 Considerando que o Termo de Outorga para apoio Financeiro do Projeto FAPES n. 1094/2022, Edital FAPES nº 21/2022 Apoio à Infraestrutura de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Laboratórios Interdisciplinares, encontra-se acostado aos autos (1739503).

4 Resolvo dispensar:

A licitação do material objeto da importação para pesquisa científica, com base na alínea c, inciso IV, Art 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, constante no processo administrativo de importação nº 01300.003251/2023-29.

6 Ressalta-se haver contrato de câmbio firmado entre este CNPq e o Banco do Brasil para a importação em tela.

7 Encaminhem-se os autos à Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI para, se de acordo, ratificar o presente ato da CGCIN, declarando dispensável a licitação.

8 Ato contínuo, solicita-se a restituição dos autos à COCIF para publicação, com o fito de dar eficácia ao ato administrativo, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

LELIO FELLOWS FILHO

Coordenador Geral de Cooperação Internacional em CT&I

Referência: Processo nº 01300.005824/2023-59

SEI nº 1796309



Documento assinado eletronicamente por **LELIO FELLOWS FILHO, Coordenador-Geral de Cooperação Internacional em CT&I - PO 190/2016**, em 03/08/2023, às 13:16, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1796309** e o código CRC **9ECA59E6**.